

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

QUESTIONAMENTOS

Ilmo(a). Sr. (a). Pregoeiro (a),

A Lanlink Informática Ltda. vem, respeitosamente, formular questionamentos relativos ao referido **P.P Nº 15/2013**:

1. As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento assim como as condições de garantia, prestação dos serviços de instalação, licença de software e suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é dada em parte pelo preço de hardware, parte pelo preço de software e outra pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e legislação vigente, o pedido seria faturado em notas fiscais distintas, uma nota contemplando os produtos fornecidos (nota fiscal de mercadoria faturada pelo CNPJ de nossa filial ou matriz), outra pelos softwares fornecidos (nota fiscal de mercadoria faturada pelo CNPJ de nossa filial ou matriz) e outra nota fiscal de serviços contemplando os serviços de instalação e de garantia e suporte (faturados pelo CNPJ da filial ou matriz prestadora do serviço), uma vez que filiais e matriz constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório. Está correto o nosso entendimento? Em caso afirmativo apresentaremos a documentação de ambas.

2. Conforme 13 – Do Pagamento e Da Dotação Orçamentária, não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: 1) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão.

3. Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, entendemos que eventuais problemas na infra-estrutura da CONTRATANTE, alheios à CONTRATADA e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da CONTRATADA, não serão motivos de atraso no pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da CONTRATANTE para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a indisponibilidade de espaço físico, ou a insuficiência de refrigeração para a sala onde os equipamentos deveriam ser instalados, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorrido dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infra-estrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

4. O prazo de entrega previsto no Edital supracitados dos bens e/ou produtos são de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho. É de amplo conhecimento no mercado de Tecnologia da Informação que os fabricantes de classe mundial não disponibilizam estoque de todos os componentes, já que há inúmeras maneiras de customizar os produtos. Os componentes dos produtos envolvidos são fabricados no exterior. Dessa forma, tais componentes são importados, sofrendo além do prazo de frete um tempo adicional para desembaraço alfandegário, tempo esse que foge ao controle do fabricante. É do nosso entendimento que, caso o desembaraço fiscal seja classificado em "canal vermelho" e/ou a alfândega por algum motivo de força maior, tais como por exemplo greve ou "operação padrão" venha a ocorrer, então o órgão avaliará a prorrogação do prazo de entrega, assim como se ocorrer qualquer evento de natureza catastrófica ou totalmente fora do controle da logística contratada. Nestas situações entendemos que o órgão avaliará as razões do pedido de prorrogação do prazo mediante as evidências apresentadas. Nosso entendimento está correto?

5. Para Anexo I – Termo de Referência, Lote 4, item 4.4.1 – Item 1 – Sistema de Armazenamento, gostaríamos de saber se será necessário o fornecimento de cabos de fibra e UTP para as interfaces solicitadas? Caso afirmativo, gostaríamos que fosse informado qual o tamanho que estes cabos devem possuir?

6. No Anexo I – Termo de Referência, Lote 5, item 4.5.1 – Unidade Externa de Backup, está sendo solicitado que seja fornecido uma controladora SAS para conexão ao servidor. Desta forma solicitamos que seja informado qual o modelo do servidor em que a mesma será instalada?

7. No Anexo I – Termo de Referência, Lote 5, item 4.5.2 – Software de Backup, está sendo solicitado que o software seja com o Microsoft Windows 2000. Informamos que os fabricantes de hardware e software homologam seus produtos com os sistemas operacionais disponíveis no mercado em suas versões atuais. No entanto, o Windows versão 2000 solicitado já foi descontinuado há algum tempo, inclusive pelo seu próprio fabricante, a Microsoft. Dessa forma, os fabricantes não mais homologam seus produtos com Windows 2000, até porque nem mesmo a Microsoft oferece suporte para tal ambiente operacional. Entendemos que comprovando compatibilidade com as demais versões do Windows solicitadas atendemos ao edital. Está correto o nosso entendimento?

8. No Anexo I – Termo de Referência, Lote 5, item 4.5.2 – Software de Backup, está sendo informado o seguinte:

"Licenciamento para realização de backup, de no mínimo, 8 (oito) servidores físicos com os Sistema Operacional Windows e, no mínimo, 8 (oito) servidores físicos com os Sistema Operacional Linux. Deverá também estar licenciado para realização de bkp em 2(dois) hosts com sistema de virtualização VmWare, sem restrições ao número de máquinas virtuais."

Conforme texto retirado do edital e supracitado acima, entendemos que não há aplicação específica que precise de agentes para backup, que não seja o próprio sistema operacional de cada servidor e seus arquivos abertos. Também entendemos que as máquinas virtuais a serem executadas dentro do ambiente VMWARE não precisam de agentes específicos. Está correto nosso entendimento?

9. No Anexo I – Termo de Referência, Lote 5, item 4.5.2 – Software de Backup, está sendo solicitado que o software suporte backup através de SAN. Entendemos que se o software de backup fornecer esta característica através de licença à parte, a mesma deverá ser fornecida. Está correto o nosso entendimento?

10. Conforme atividade lista no item 4.4.2 – Software de virtualização do termo de Referência, é solicitado a conversão de máquinas físicas em virtuais. Para o correto dimensionamento do esforço necessário para conclusão da tarefa, necessitamos que nos seja informado quantas conversões P2V serão necessárias, qual o tamanho médio da base de dados de cada máquina, além dos sistemas operacionais envolvidos nas referidas migrações.

11. Conforme atividade lista no item 4.4.2 – Software de virtualização do termo de Referência, é solicitado a conversão de máquinas físicas em virtuais. Para o correto dimensionamento do esforço necessário para conclusão da tarefa, necessitamos que nos seja informado quantas conversões P2V serão necessárias, qual o tamanho médio da base de dados de cada máquina, além dos sistemas operacionais envolvidos nas referidas migrações.

Atenciosamente,

Lanlink Informática Ltda.